



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 547/2025

De 18 de Julho de 2025

**REGISTRA CONCLUSÃO DA
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
ABERTA PELA PORTARIA
515/2025.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, e com observância na Sindicância Disciplinar – Processo 500/2025, aberto pela Portaria 515/2025 de 26 de junho de 2025, e de acordo com Memorando 278/2025- processo digital 208/2025,

DETERMINA

Art. 1º O arquivamento do processo, porém a servidora **SCHEILA MARA FRITZ**, Matrícula 1531-8, cargo de Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Eventos, deverá realizar o **ressarcimento da multa** no valor de **R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos)**, aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Julho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
procuradoria@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028